



# Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026 de 24 de abril de 2026**

**Autoriza o pagamento de diária internacional, em caráter excepcional, a Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINTO BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias internacionais a um Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, em razão de viagem oficial à Itália, destinada à participação em atos institucionais voltados à formalização do Tratado de Cidades Irmãs (Gemellaggio) com o Município de Zevio, na Província de Verona.

**Art. 2º** As diárias de que trata esta Resolução destinam-se a indenizar despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos no exterior, decorrentes do exercício de representação institucional da Câmara Municipal.

**Art. 3º** O valor da diária internacional fica fixado, exclusivamente para a missão oficial referida no art. 1º, em R\$ 600,00 (seiscentos reais) por diária com pernoite.

**§ 1º** Considera-se diária com pernoite aquela que implique permanência fora do país com necessidade de hospedagem.

**§ 2º** O pagamento das diárias ficará limitado ao período estritamente necessário ao cumprimento da agenda oficial, compreendido entre as datas de 12 de maio de 2026 e 19 de maio de 2026.

**Art. 4º** Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Resolução nº 003/2013, especialmente quanto aos critérios de pagamento, comprovação, relatório de viagem, restituição de valores recebidos em excesso e demais procedimentos compatíveis com a natureza da missão internacional.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.



# **Câmara Municipal de Pinto Bandeira**

Plenário Nelson Provensi

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**CESAR AUGUSTO TUMELERO**  
**PRESIDENTE**

**DEONILDO JOÃO FOLADOR ANGHEBEN**  
**VICE-PRESIDENTE**

**VILMAR MORONI**  
**1ª Secretário**

**LUCIANE PICHLER ARCARI**  
**2ª Secretária**



# Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminha-se à apreciação desta Casa o presente Projeto de Resolução que visa autorizar, em caráter excepcional, a concessão de diária internacional a um Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, em razão de viagem oficial à Itália, no período de 12 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026.

A missão institucional tem por finalidade a participação em atos institucionais voltados à formalização do Tratado de Cidades Irmãs (Gemellaggio) com o Município de Zevio, inserindo-se no contexto de representação oficial de Pinto Bandeira, especialmente no âmbito da cooperação internacional de caráter cultural, institucional e econômico.

A legislação local já prevê o pagamento de diárias a Vereadores quando se ausentarem do Município em objeto de serviço ou representação da Câmara. O Regimento Interno estabelece que o Vereador que se afastar em razão do mandato ou em representação da Câmara perceberá diárias segundo os critérios e valores fixados em norma legal, ao passo que a Resolução nº 003/2013 disciplina, no âmbito desta Casa, o pagamento de diárias aos Vereadores, inclusive com regra própria para o Presidente.

Sucedo que a Resolução nº 003/2013 contempla apenas deslocamentos dentro e fora do Estado, sem previsão específica para missão oficial internacional. Daí a necessidade da presente proposição, limitada à situação concreta ora submetida ao Plenário, sem alteração permanente da disciplina geral das diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

No que se refere ao valor proposto, adotou-se parâmetro compatível com as despesas ordinárias de hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos inerentes à missão internacional, observados os princípios da razoabilidade, da economicidade e da moralidade administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a diária possui natureza indenizatória, não correspondendo à integralidade dos custos da viagem, mas destinando-se ao custeio parcial das despesas inerentes ao desempenho da missão oficial.

Permanecem aplicáveis, de forma subsidiária, as disposições da Resolução nº 003/2013, especialmente quanto ao relatório de viagem, à comprovação e à restituição de valores eventualmente recebidos em excesso.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário, confiantes em sua aprovação.

Câmara Municipal De Vereadores De Pinto Bandeira, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

**CESAR AUGUSTO TUMELERO**  
**PRESIDENTE**

**DEONILDO JOÃO FOLADOR ANGHEBEN**  
**VICE-PRESIDENTE**



# **Câmara Municipal de Pinto Bandeira**

Plenário Nelson Provensi

**VILMAR MORONI**

**1ª Secretário**

**LUCIANE PICHLER ARCARI**

**2ª Secretária**